



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 23 de agosto de 2018

Ano VI - Edição nº 00980 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BC80E83BCB494B7A5DFF5E2DB07D506

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO DE ANULAÇÃO E ATAS FINAIS TP 011/2018
- Dispensa de Licitação 104/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE ANULAÇÃO

Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Considerando o equívoco cometido e constatado pela Comissão Permanente de Licitações no envio de e-mail à empresa ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA e na publicação da ata da sessão de julgamento do processo de licitação em epígrafe ocorrida no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, na edição do Diário Oficial do Município de Macaúbas, edição nº 00979, disponibilizada em 22/08/2018, os membros da CPL vem, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, ANULAR todos os efeitos da referida publicação, face a constatação de ERRO FORMAL devidamente justificado e motivado na ata da sessão de julgamento ocorrida no dia vinte e três de agosto de dois mil e dezoito nos seguintes dizeres: “houve equívoco no envio da ata para a referida empresa, posto que foi encaminhada ata que tinha sido salva como rascunho, haja vista que o setor técnico tinham consta erro no detalhamento de cálculo do BDI da empresa Construtora Oeste Bahia, sendo salvo o rascunho com a possível decisão de desclassificação desta proposta, contudo, após deliberação junto com a assessoria jurídica deste setor, notou-se que o erro constante neste documento foi formal e somente no cabeçalho do referido documento, não interferindo e não acarretando em erros no cálculo ou no detalhamento do BDI, motivos pelos quais foi declarada como REGULAR, apesar do erro formal que não compromete o regular julgamento, a proposta da empresa Construtora Oeste Bahia; o mesmo equívoco praticado pela CPL foi constatado na ata de julgamento enviada para publicação do Diário Oficial do Município. Portanto, após deliberação interna dos membros da CPL juntamente com a assessoria, restou decidido pela declaração de nulidade da ata de sessão de julgamento ocorrida e publicada no dia 22 de agosto de 2018 referente à este certame, com a publicação da ata que correspondeu com a realidade dos fatos devidamente assinada pelos presentes”.

Macaúbas, 23 de agosto de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Presidente da Comissão de Licitações

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Membro da CPL

JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA

Membro da CPL - Suplente

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Às nove horas do dia vinte e dois de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0049/2018 e o Sr. Antônio Vitor Santos Silva, responsável pelo setor de Engenharia, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/2018, suspenso no dia 17 de agosto de 2018, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços de Construção de Praças Públicas na zona rural deste município, Distrito de Lagoa Clara e nas Comunidades de Canto e Rua do Escritório. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF sob nº 003.956.705-27, representante através de procuração;
- 2 – **4M MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 18.363.197/0001-99, representante AUSENTE;
- 3 – **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.406.992/0001-05, representante AUSENTE;
- 4 – **DIVISA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 06.217.620/0001-63, representante AUSENTE;
- 5 – **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.054.864/0001-02, representada através do Sr. MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF sob nº 792.022.925-15, representante através de procuração;
- 6 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. VALDIMARIO PAIXAO SANTOS, portador do CPF sob nº 373.935.353-20, representante e sócio administrador;
- 7 – **ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 07.749.866/0001-49, representante AUSENTE.

Aberta a sessão, após análise das propostas de preços das licitantes CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA, INOVAR CONSTRUTORA LTDA e VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA realizada pela CPL e pelo setor técnico, foi constatado as seguintes irregularidades: quanto a licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA apresentou erros nos quantitativos dos itens 5.6 da planilha de Lagoa Clara e no item 4.3 da planilha do Canto; apresentou o BDI de 13% nas planilhas do CD, sendo que o BDI apresentado na proposta física corresponde a 24,60%; apresentou o BDI de 10% nas planilhas físicas, sendo que o BDI apresentado na proposta corresponde a 24,60%;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



valores apresentados na planilha física não correspondem com a planilha em mídia digital; na planilha do Canto valores do cronograma não correspondem com a planilha orçamentária; na planilha da Rua do Escritório o cronograma impresso está diferente do apresentado em mídia digital e os valores apresentados não fecham a porcentagem em 100%; na planilha de Lagoa Clara o cronograma impresso está diferente do apresentado em mídia digital e os valores apresentados não fecham a porcentagem em 100%. Já a licitante CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou BDI com cálculo do ISS no valor de 50% e alíquota de 5% contudo, verificando os cálculos da composição do BDI verificou-se que os valores de ISS é de 35% e a alíquota de 4%, estando de acordo com o BDI publicado, considerando como erro formal que não compromete a compreensão da proposta. Quanto a licitante ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA apresentou a proposta com cálculo do BDI de 24,60%, porém a planilha orçamentária apresentada possui o percentual de 24,76; apresentou CD sem arquivos. Já a licitante INOVAR CONSTRUTORA LTDA apresentou proposta de forma regular. Diante disso, a CPL vê **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA seguindo o item 11.12.2 do edital “será desclassificada a proposta que contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento” e o item 11.12.6.1 “apresentar taxas de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil”. Já as licitantes INOVAR CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentaram propostas de forma **REGULAR**. Quanto a proposta da licitante ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA, seguindo o item 9.1.4.3 do edital “Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto” diante disso, a Presidente da CPL concedeu oportunidade para a correção da propostas de preço da licitante ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA, nos termos referidos acima, ficando a sessão **REMARCADADA** para o dia 23 de agosto 2018 às 09:00 horas neste mesmo local. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão suspensa, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
ARGILANDES AZEVEDO COSTA
Membro da CPL

Jose Carlos Rodrigues Souza
JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA
Membro da CPL - Suplente

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Antonio Vitor Santos Silva
ANTÔNIO VITOR SANTOS SILVA

Responsável pelo setor de Engenharia

Proponentes:

1 - Inovar
1 – INOVAR CONSTRUTORA LTDA

5 - Construtora Oeste Bahia
5 – CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

6 - Valdimario
6 – VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA

4 *B* *Q*

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

Às nove horas do dia vinte e três de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0049/2018 e o Sr. Antônio Vitor Santos Silva, responsável pelo setor de Engenharia, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 011/2018, suspenso no dia 22 de agosto de 2018, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços de Construção de Praças Públicas na zona rural deste município, Distrito de Lagoa Clara e nas Comunidades de Canto e Rua do Escritório. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 25.362.502/0001-93, representante AUSENTE;
- 2 – **4M MAQUINAS LTDA**, CNPJ nº 18.363.197/0001-99, representante AUSENTE;
- 3 – **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.406.992/0001-05, representante AUSENTE;
- 4 – **DIVISA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 06.217.620/0001-63, representante AUSENTE;
- 5 – **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.054.864/0001-02, representante AUSENTE;
- 6 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 11.372.846/0001-79, representante AUSENTE;
- 7 – **ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.749.866/0001-49, representada através do Sr. LEONAM NOGUEIRA SANTANA, portador do CPF sob nº 067.088.295-09, representante através de procuração.

Após abertura da sessão pela Presidente, o representante da proponente ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA entregou o envelope com a nova proposta de preço, que foi analisada pela CPL e pelo setor técnico e desta sorte foi constatado *erros na somatória da planilha do Canto no item 4.1*; diante disso, a Presidente concedeu nova oportunidade e novo prazo de até uma hora para correção dos apontamentos feito pelo setor técnico e da CPL, ficando o certame suspenso por igual período. Retornando os trabalhos, às 10:55 horas, a Comissão recebeu a proposta com as devidas correções e constatou-se o valor total da planilha de R\$ 188.258,23 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). Após análise da CPL e do setor técnico, a Presidente declarou a proposta de preço apresentada pela empresa ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA como REGULAR. Dando continuidade, considerando a classificação das seguintes propostas de preço como REGULARES, CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – R\$ 153.669,70 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA – R\$ 188.258,23 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos); e INOVAR CONSTRUTORA LTDA – R\$ 189.114,76 (cento e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e setenta e seis centavos), a Presidente declarou como **VENCEDORA** do certame a licitante **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** que ofertou a menor preço GLOBAL dentre as propostas apresentadas de forma regular e de acordo com as exigências do Edital, com o valor global de R\$ 153.669,70 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Neste momento o representante da empresa ENCON EMPREITEIRA E

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSTRUCOES LTDA manifestou que recebeu ata da sessão de julgamento ocorrida em 22 de agosto de 2018 desclassificando a proposta de preço da empresa CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; em sequência a Presidente da CPL verificou o e-mail do setor de licitações e constatou que houve equívoco no envio da ata para a referida empresa, posto que foi encaminhada ata que tinha sido salva como rascunho, haja vista que o setor técnico tinham consta erro no detalhamento de cálculo do BDI da empresa Construtora Oeste Bahia, sendo salvo o rascunho com a possível decisão de desclassificação desta proposta, contudo, após deliberação junto com a assessoria jurídica deste setor, notou-se que o erro constante neste documento foi formal e somente no cabeçalho do referido documento, não interferindo e não acarretando em erros no cálculo ou no detalhamento do BDI, motivos pelos quais foi declarada como REGULAR, apesar do erro formal que não compromete o regular julgamento, a proposta da empresa Construtora Oeste Bahia; o mesmo equívoco praticado pela CPL foi constatado na ata de julgamento enviada para publicação do Diário Oficial do Município. Portanto, após deliberação interna dos membros da CPL juntamente com a assessoria, restou decidido pela declaração de nulidade da ata de sessão de julgamento ocorrida e publicada no dia 22 de agosto de 2018 referente à este certame, com a publicação da ata que correspondeu com a realidade dos fatos devidamente assinada pelos presentes. Em sequência, questionado ao licitante presente sobre o eventual interesse em interpor recurso face à decisão tomadas pela CPL, o mesmo manifestou que "a empresa ENCON Empreiteira apresentou-se ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Macaúbas para sanar pendências de sua proposta de acordo com o exposto em ata recebida pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, logo após a correção das devidas pendências a licitante foi informada pela CPL que houve um equívoco encaminharam para a empresa uma ata errada". Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a sessão encerrada, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
ARGILANDES AZEVEDO COSTA
Membro da CPL

JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA
Membro da CPL - Suplente

Antônio Vitor Santos Silva
ANTÔNIO VITOR SANTOS SILVA
Responsável pelo setor de Engenharia

Proponentes:

[Assinatura]
ENCON EMPREITEIRA E CONSTRUCOES LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Agosto/2018.

Processo Administrativo 113/2018

Dispensa de Licitação 104/2018

Homologado 23/08/2018 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ, sob nº 21.918.893/0001-29.

Objeto: Aquisição de ferramentas destinadas ao sistema de operação e manutenção de água do SAAE-Macaúbas-BA. O preço pela execução total do objeto é de R\$ 398,66. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Fornecimento Imediato. Projeto/Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.